

Lei n° 445, de 29 de dezembro de 1964
Abre crédito especial na importância de CR\$ 290.664,70.

A Câmara Municipal de Silvânia, Estado de Goiás, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto nos termos da legislação em vigor, um crédito especial na importância de CR\$ 290.664,70 (duzentos e noventa mil, seiscentos e sessenta e quatro cruzeiros e setenta e sete centavos), para o fim do pagamento de uma Ação Executiva Fiscal, movida pelo Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Industriais, contra Prefeitura Municipal, para recolhimento de contribuições do Pessoal Inicial da referida Prefeitura no período de 1950 a 1960.

Art. 2º. Semirá de recurso para atender a presente lei, o excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, em 29 de dezembro de 1964

Estevan Dous

Prefeito Municipal
Contador / Secretário

Risqueiro

Lei n° 446, de 29 de dezembro de 1964.

Abre crédito suplementar na importância de CR\$ 972.000,00

A Câmara Municipal de Silvânia, Estado de Goiás, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto nos termos da legislação em vigor, um crédito suplementar na importância de CR\$ 972.000,00 (Novecentos e setenta e dois mil cruzeiros) destinado a ocorrer ao pagamento dos salários professores primários rurais, nomeados e contratados, no corrente exercício.

Art. 2º. Semirá de recurso para atender a execução da presente lei, a anulação parcial e total das seguintes verbas do corrente exercício:

| | | |
|------------------------------------|------------------|-----------------------|
| 8.04.0 - 1 secretário | - anulação total | CR\$ 360.000,00 |
| 8.09.0a - 1 tesoureiro | - " parcial | " 192.000,00 |
| 8.09.2 - Aquis. de Móveis e Utens. | - " total | " 200.000,00 |
| 8.82.0 - 1 porteiro | - " total | " 204.000,00 |